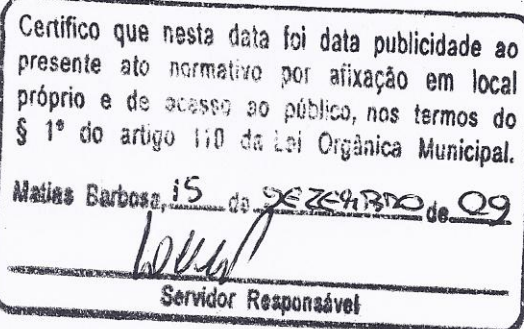




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.035, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 246.550,00 em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 246.550,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 0 - Departamento de Administração

04.122.003.2.0008 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	7.000,00
04.122.003.2.0008 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-----R\$	5.100,00
Total da Unidade 2 -----R\$			12.100,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.306.003.2.0038 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	26.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.365.019.2.0047 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.500,00
12.361.016.2.0103 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	21.000,00
12.361.016.2.0103 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-----R\$	3.200,00
Total da Unidade 5 -----R\$			52.700,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.023.2.0049 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-----R\$	40.000,00
13.392.023.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-----R\$	70.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 110.000,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 13.000,00

10.303.012.2.0063 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 23.000,00

10.301.012.2.0061 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R\$ 5.000,00

10.301.012.1.0019 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 1.500,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 42.500,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social

Sub Unidade 0 - Departamento de Promoção Social

08.122.003.2.0069 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 150,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 150,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

15.451.024.2.0077 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 29.100,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 29.100,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 246.550,00

Total Geral -----R\$ 246.550,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 7.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 7.000,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 0 - Departamento de Administração

04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

04.122.003.2.0018 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 10.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda

Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda



04.123.003.2.0026 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00
04.123.003.2.0026 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			15.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade

04.123.003.2.0031 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 4 -----R\$			2.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.016.2.0045 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.510,46
Total da Unidade 5 -----R\$			10.510,46

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13.695.035.2.0054 - 3.3.50.41	Contribuições	-----R\$	6.840,00
27.812.038.2.0055 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	7.000,00
13.392.023.2.0050 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	17.000,00
Total da Unidade 6 -----R\$			30.840,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0062 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	6.476,30
10.305.012.2.0066 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.238,80
Total da Unidade 7 -----R\$			11.715,10

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

04.452.003.1.0021 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	8.000,00
15.451.029.1.0023 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	5.000,00
15.451.030.1.0025 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	20.500,00
17.512.028.1.0029 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	8.077,92
Total da Unidade 9 -----R\$			41.577,92

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

18.452.027.2.0082 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	5.000,00
18.452.027.2.0082 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	15.000,00
20.122.003.2.0083 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	10.000,00
18.542.027.1.0036 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	68.906,52



Total da Unidade 10 -----R\$ 98.906,52

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.0095 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 7.000,00

08.482.007.2.0100 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 7.000,00

08.482.007.2.0100 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 11 -----R\$ 19.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 246.550,00

Total Geral -----R\$ 246.550,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2009.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal